



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.01.2023.002/SEMED

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO DOS CONTRATOS

Tendo em vista a proximidade do término da vigência do contrato, Nº018/2022, oriundos do Pregão Eletrônico nº 010/2021 PMTA SRP, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a locação de veículos (automóveis sedan, hatch, utilitário, caminhonete, caminhões e máquinas pesadas) em caráter eventual e continuado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e Secretarias, e de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, optou-se por realizar termo aditivo ao referido contrato, mediante a análise e justificativa abaixo.

I – QUANTO AOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- Autuação do Processo Administrativo sob o nº **03.01.2023.002/SEMED** via gestora de contrato;
- Cópia do contrato celebrado entre as partes;
- Levantamento de Custo, com comprovações dos preços praticados no mercado, via Setor de Compras;
- Informação de Disponibilidade Orçamentária, via Secretaria de Finanças.

II – ANÁLISE

Após a verificação deste setor dos contratos firmados entre empresas e este município para a prestação de serviço de locação de veículos, verificou-se que a vigência terminará no dia 01 de fevereiro de 2023, e por ser considerado serviço contínuo para este município, foi solicitado ao setor de compras a realização de pesquisa de preço, para fins de verificação do preço praticado, atualmente, para a locação dos itens pretendidos. De acordo com o levantamento de preço realizado, foi observado que preço médio praticado no mercado para a locação dos itens pretendidos é de R\$ 113.760,50 (cento e treze mil setecentos e sessenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



reais e cinquenta centavos), valor superior aos contratados e praticados atualmente no contrato, conforme pode ser visto na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	Valor Médio do contrato vigente em questão	Valor Médio praticado no atualmente no mercado
Serviço de locação de veículos	R\$ 100.800,00	R\$ 113.760,50

A tabela acima demonstra que a média para os serviços contratados atualmente por esta Administração Pública, conforme demonstrado no contrato nº 018/2022, é inferior ao praticado no mercado atualmente. Desta forma, optou-se por formalizar a contratação por mais 12 (doze) meses, através da celebração de termo aditivo entre as partes, em razão da vantajosidade financeira para este órgão. Além disso, a empresa contratada presta os serviços conforme descritos no instrumento contratual, e tais serviços têm sido executados com presteza, respeitando os prazos e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Alta, demonstrando assim qualidade e zelo por parte da empresa na condução dos trabalhos. Sendo assim, a continuidade dos serviços prestados revela-se oportuna e conveniente para atender ao interesse público.

III – DA MINUTA DO TERMO ADITIVO

Visando instruir a alteração do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2021/PMTA-SRP, definindo claramente as obrigações das partes, este setor junta aos autos a minuta do Termo de Aditamento, para a análise da Procuradoria deste município, conforme determina o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

IV – CONCLUSÃO

Destarte, por todos os motivos ora expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para manutenção e continuidade do serviço, observadas as disposições contidas no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, visando resguardar direitos e obrigações pactuadas entre a Secretaria Municipal de Educação de Terra Alta, e a empresa Senhora Construtora Comercio Eireli.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



Cabe ressaltar que os serviços vêm sendo prestado de modo regular e têm produzido efeitos desejados, não incidindo nenhum tipo de ocorrência.

Do acima exposto, inobstante o interesse em alterar a vigência contratual com a empresa acima mencionada para a continuação da prestação de serviço, é decisão discricionária da Secretaria Municipal de Educação de Terra Alta, ordenadores de despesas, responsáveis pelo contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2021/PMTA-SRP, optar pelo aditamento ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Terra Alta - PA, 16 de janeiro de 2023.

Ana Jully Sousa dos Santos
Gestora de Contrato